



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS**

**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE**

### **PARECER CONJUNTO**

Projeto de Lei nº 019 de 02 de outubro de 2025

Poder Legislativo

### **RELATÓRIO**

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Cultura, Segurança Pública e Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente para análise do Projeto de Lei nº 019 de 02 de outubro de 2025 de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM no município de Brazópolis/MG e dá outras providências”.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### **CONCLUSÃO**

O referido Projeto de Lei institui o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, unidade pública voltada ao acolhimento, atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, oferecendo suporte psicossocial, jurídico e assistencial.

A matéria encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estando juridicamente regular, tecnicamente adequada e financeiramente viável, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações já existentes, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diante do exposto, as Comissões reconhecem o alto alcance social da proposta, que fortalecerá a rede municipal de proteção às mulheres e contribuirá para a promoção da igualdade de gênero, da cidadania e da dignidade humana.

Por fim, somos pela aprovação da referida proposta para que possa tramitar e ser votada em plenário.

Brazópolis, 20 de outubro de 2025.

---

**Leilane de Almeida**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

1ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

---

**Marcos Adriano Romeiro Simões**

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

2º Secretário – Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

---

**Andresa Aparecida Isaú**

Comissão de Saúde, Assistência Social e Cidadania

2º Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

---

**Diego Caetano Henrique**

Comissão de Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos

1º Secretário – Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

---

**Ricardo Joaquim Ilhéu**

Comissão de Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente

2º Secretário – Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto